



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2.025 (Processo Administrativo nº. 12.441/2.025)

I - DO OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSULINAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E A MANDADOS JUDICIAIS.

1.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

II - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de medicamentos deve-se a diversos fatores, em especial:

- Garantia de Acesso a Tratamento: A disponibilidade de medicamentos é fundamental para garantir que os pacientes tenham acesso oportuno aos tratamentos necessários. Sem uma oferta adequada de medicamentos, os pacientes podem enfrentar atrasos no tratamento, complicações de saúde e até mesmo agravamento das condições médicas.
- Promoção da Saúde Pública: A aquisição de medicamentos está alinhada com os objetivos de promoção da saúde pública, pois contribui para a prevenção e controle de doenças.
- Eficiência na Gestão de Recursos: A aquisição de medicamentos em quantidades adequadas e por meio de processos transparentes, busca-se garantir a eficiência na gestão de recursos públicos. Isso inclui a realização de licitações transparentes e a busca por fornecedores confiáveis que ofereçam medicamentos de qualidade a preços competitivos.
- Compromisso com a Saúde da População: A aquisição de medicamentos é uma demonstração do compromisso da Secretaria de Saúde com o bem-estar e a saúde da população, buscando assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável para fornecer serviços de saúde acessíveis e de qualidade a todos os cidadãos.

A aquisição de insulinas visa atender ao fornecimento e distribuição das mesmas aos pacientes insulinodependentes mediante mandado judicial, gerando maior qualidade de vida e menores consequências decorrentes da patologia dos pacientes atendidos.

III - DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)	VALOR TO-TAL (R\$)	
1	10.000	COMPRIMIDO	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG	3,13	31.300,00	CZ
2	5.000	COMPRIMIDO	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG - COMPRIMIDO	2,57	12.850,00	CZ
3	4.000	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	0,71	2.840,00	CZ
4	1.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG COMPRIMIDO	3,45	5.175,00	CZ
5	800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG COMPRIMIDO	0,44	352,00	CZ
6	5.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	0,45	2.250,00	BQ
7	800	COMPRIMIDO	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO	3,02	2.416,00	CZ
8	50	SERINGA	DENOSUMABE 60 MG SERINGA PREENCHIDA 1 ML	886,99	44.349,50	NT
9	1.200	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	8,19	9.828,00	CZ
10	800	COMPRIMIDO	DIMALATO DE MAGNÉSIO DE 650MG	1,14	912,00	NT
11	150.000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	0,17	25.500,00	BQE
12	150.000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	0,22	33.000,00	BQ



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

- - - Estado de São Paulo - - -

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

13	800	CÁPSULA	FINASTERIDA 5 MG + TANSULOSINA 0,4MG - CÁPSULA	3,13	2.504,00	CZ
14	50	CAIXA	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG	108,11	5.405,50	CZ
15	5.000	COMPRIMIDO	FOSFATO DE CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,55	2.750,00	OK
16	800	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG COMPRIMIDO	0,22	176,00	BQ
17	100	BISNAGA	HEPARINA SODICA 200 UI GEL BISNAGA COM 40 GR	27,65	2.765,00	NT
18	1.500	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA DE 25 MG	0,17	255,00	CZ
19	5.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO	3,15	15.750,00	CZ
20	5.000	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	7,90	39.500,00	CZ
21	600	SERINGA	INSULINA ASPARTE 100U/ML CONTENDO ARGININA E NICOTINAMIDA NO EXCIPIENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03 ML REFERENTE AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. * APLICAÇÃO DE DESCONTO CONFORME RESOLUÇÃO CMED Nº. 04 (CAP) DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006	62,49	37.494,00	
22	1.200	SERINGA	INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03 ML REFERENTE AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. * APLICAÇÃO DE DESCONTO CONFORME RESOLUÇÃO CMED Nº. 04 (CAP) DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006	115,99	139.188,00	
23	600	SERINGA	INSULINA GLULISINA 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03 ML REFERENTE AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. * APLICAÇÃO DE DESCONTO CONFORME RESOLUÇÃO CMED Nº. 04 (CAP) DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006	45,29	27.174,00	
24	600	SERINGA	LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA DE APLICAÇÃO MULTIDOSE E DESCARTÁVEL PREENCHIDO COM 03 ML REFERENTE AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. * APLICAÇÃO DE DESCONTO CONFORME RESOLUÇÃO CMED Nº. 04 (CAP) DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.006	336,99	202.194,00	
25	20.000	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE COM COPO MEDIDA FRASCO	1,90	38.000,00	BQE
26	3.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,44	1.320,00	CZ
27	750	FRASCO	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	6,60	4.950,00	CZ
28	70.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG COMPRIMIDO	2,30	161.000,00	CZ
29	20.000	BISNAGA	POMADA PARA ASSADURA RETINOL + COLECALCIFEROL + ÓXIDO DE ZINCO BISNAGA COM 45 GR	4,10	82.000,00	BQE
30	50	BARRA	SABONETE EM BARRA - COMPOSIÇÃO: SULFUR 10% + SODIUM PALMATE + SODIUM STEARATE + SODIUM PALM KERNELATE + BHT + ETIDRONIC ACID + CITRIC ACID + SODIUM EDTA + PVP E MELALEUCA ALTERNIFOLIA SABONETE CONTENDO 90 GR MARCA: EPIDAC® MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM PRESCRIÇÃO MÉDICA VIA MANDADO JUDICIAL.	49,90	2.495,00	
31	800	ENVELOPE	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG PÓ ORAL ENVELOPE	1,49	1.192,00	NT
32	800	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: ZIRVIT MULTI MAX®	1,78	1.424,00	
33	800	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: LAVITAN A-Z ORIGINAL®	0,23	184,00	



34	1.500	COMPRIMIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPRIMIDO REFERÊNCIA: NEOVITE LUTEIN® OU SIMILAR	5,13	7.695,00	
35	50	FRASCO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO REFERÊNCIA: PURA VIT MULTI®	64,90	3.245,00	
36	1.200	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	24,40	29.280,00	CZ
37	2.000	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	4,24	8.480,00	OK
38	400	AMPOLA	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML AMPOLA 4ML	335,37	134.148,00	NT
39	20.000	COMPRIMIDO	VALERATO DE ESTRADIOL 01 MG	1,48	29.600,00	CZ
40	20.000	COMPRIMIDO	VALERATO DE ESTRADIOL 02 MG	2,94	58.800,00	CZ
41	800	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	3,22	2.576,00	CZ
42	800	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	2,67	2.136,00	CZ
43	1.500	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	1,18	1.770,00	CZ
44	800	COMPRIMIDO	VITAMINA D 10.000UI COMPRIMIDO	0,60	480,00	CZ
TOTAL (R\$)						1.216.703,00

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.****IV - DAS ORIENTAÇÕES AOS LICITANTES VENCEDORES**

4.1 - Depois de encerrada a fase de lance, o pregoeiro informará aos vencedores do prazo para envio os seguintes documentos:

4.1.1 - **Bula** do medicamento (original ou cópia simples);

4.1.2 - **Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S.)**, emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;

4.1.1.1 - Serão aceitas as petições 1 e 2 protocolados no Ministério da Saúde, para a revalidação do Certificado de Registro de Produtos, desde que requeridas até seis meses antes do vencimento do registro, acompanhado de cópia do Diário Oficial da União, de acordo com a Lei nº. 6.360 de 23/09/76, título 2, artigo 12, parágrafo 4º, 6º e 7º.

4.2 - Os documentos acima relacionados, que comprovam a qualidade técnica dos produtos, deverão ser enumerados de acordo com a ordem do ANEXO I do referido item (**Bula e Registro no Ministério da Saúde - R.M.S.**), de forma sequencial e consecutiva e identificada de acordo com a mesma numeração citada.

4.3 - Os arquivos digitais deverão ser enviados no formato padrão: formato portátil de texto **PDF** e deverão ser nomeados de acordo com item e o conteúdo a ser apresentado conforme exemplo a seguir:

- “**Item_XXX_BULA_NOME_DO_MEDICAMENTO_COTADO..... (.pdf)**”
- “**Item_XXX_R.M.S._NOME_DO_MEDICAMENTO_COTADO..... (.pdf)**”

4.4 - Os documentos supramencionados são obrigatórios, sendo que a não apresentação de tais documentos acarretará para a licitante desclassificação dos itens deste Pregão Eletrônico, sem prejuízo das demais cominações legais previstas na legislação pertinente.

4.5 - Apresentados os documentos exigidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2 pela empresa melhor classificada, atendidas às exigências e condições, então esta será declarada VENCEDORA, caso as exigências não forem atendidas, então, será convocado o próximo colocado para a apresentação dos documentos e assim sucessivamente até que se conheça o vencedor.

4.6 - Os materiais deverão ser de 1ª qualidade e atender às normas vigentes (ex: ABNT, INMETRO, etc...).

4.7 - Todos os materiais a serem cotados deverão ter sua marca (apenas uma) inscrita na proposta de preço acompanhado da descrição do produto ofertado.

4.8 - Os prazos de validade dos produtos a serem entregues deverão estar dentro do limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo legal de uso preestabelecido ou com prazo de validade mínimo de 12 meses, sempre considerando o que for maior, quando da entrega.